



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.612

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.259 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2477/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	110	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	110	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

YARCIO ILANÊL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.260 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2459/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297-0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	113	11.800.000,00
TOTAL			11.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297-0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	113	11.800.000,00
TOTAL			11.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

YARCIO ILANÊL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.261 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2463/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4365-0287- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390	100	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - IICD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

YARCIO ILANÊL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.262 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2455/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 96.838,44 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

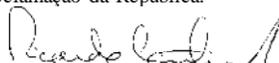
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1771-0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO	3350	100	96.838,44
TOTAL			96.838,44

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1774-0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	3350	100	96.838,44
TOTAL			96.838,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO LANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.263 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2372/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	250.000,00
20.602.5183-4615-0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	4490	270	193.000,00
TOTAL			443.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4213-0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	250.000,00
20.602.5183-4615-0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390	270	130.000,00
20.605.5183-4612-0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	3390	270	63.000,00
TOTAL			443.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO LANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.264 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2469/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 112.985,22 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.901- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- FUNPEPB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.128.5290-4597.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3390	270	112.985,22
TOTAL			112.985,22

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado – FUNDEP-PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO LANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.265 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2337/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

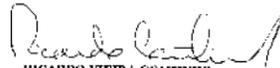
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro da Administração Indireta conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.266 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2493/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	102	200.000,00
TOTAL			200.000,00

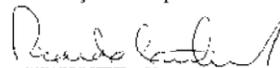
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	102	110.000,00
04.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	102	40.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	102	50.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.267 de 19 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2479/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

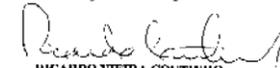
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4211-0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.713

João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2014.

Concede a Medalha do Mérito Cel. PM Elísio Sobreira a autoridades civis e militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 15.503, de 09/08/93, modificado pelo Decreto nº 23.286, de 20/08/02, que instituiu a **Medalha do Mérito Cel. PM Elísio Sobreira** no âmbito da PMPB, e mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação,

RESOLVE:

1 - **Conceder a MEDALHA DO MÉRITO "CEL PM ELÍSIO SOBREIRA"** e seu respectivo diploma, a mais alta Comenda da Corporação, as autoridades civis e militares abaixo referenciadas, por terem se destacado através de ações, serviços e representações essenciais à boa projeção social da Polícia Militar:

- 1.1 THOMPSON FERNANDES MARIZ - Secretário de Estado do Planejamento e Gestão;
- 1.2 VALDINEIDE FRANÇA BEZERRA - Assessora da SECOM;
- 1.3 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO - Superintendente da SUPLAN;
- 1.4 MÁRIO GOMES ARAÚJO JÚNIOR - Ouvidor da SEDS/PB;
- 1.5 ARISTOTELES MOURA TAVARES - Corregedor da SEDS/PB;
- 1.6 EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA - Arquiteto da SUPLAN;
- 1.7 TENENTE-CORONEL PM, matr. 515.526-6 **FRANCIMAR DE ARAÚJO FERREIRA**;
- 1.8 TENENTE-CORONEL PMPE, matr. 920.468-7, **JOSÉ FLÁVIO MORAIS DE SANTANA**;
- 1.9 MAJOR PMAP, matr. 504.182, **HELIANE BRAGA DE ALMEIDA**;
- 1.10 MAJOR PMAL, matr. 11.352-2, **CARLOS JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS**;
- 1.11 MAJOR PM, matr. 519.292-7, **JOSIEL BRANDÃO DE MELO**;
- 1.12 MAJOR PM, matr. 520.155-1, **SEVERINO DA COSTA SIMÃO**;
- 1.13 MAJOR PM, matr. 520.417-8, **FABIAN ALECSANDRO LEITE BORBA**;
- 1.14 MAJOR PM, matr. 520.427-5, **MARCIO BERGSON FERNANDES**;
- 1.15 MAJOR PM, matr. 520.616-2, **OTAVIO JOSÉ DE MELO FERREIRA**;
- 1.16 MAJOR PM, matr. 520.586-7, **CRISTOVAO FERREIRA LUCAS**;
- 1.17 MAJOR PM, matr. 520.624-3, **DOUGLAS FERREIRA DE ARAÚJO**;
- 1.18 CAPITÃO PM, matr. 520.636-7, **JOSIVALDO LUNA DA SILVA**;
- 1.19 CAPITÃO PM, matr. 520.682-1, **CLETONI FRANCISCO DE ALBUQUERQUE SILVA**;
- 1.20 CAPITÃO PM, matr. 521.281-2, **PEDRO JORGE GOMES FERREIRA**;
- 1.21 CAPITÃO PM, matr. 521.285-5, **GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR**;
- 1.22 1º TENENTE PM, matr. 520.092-0, **DAVI FERREIRA SILVA**;
- 1.23 SUBTENENTE PM, matr. 515.229-1, **ERIVALDO DA COSTA**;
- 1.24 1º SARGENTO PM, matr. 516.320-0, **WILSON OLIVEIRA SILVA**;

- 1.25 1º SARGENTO PM, matr. 518.091-1, **WELLINGTON DA SILVA**;
 1.26 1º SARGENTO PM, matr. 520.470-4, **OZIVAN LUCENA DE BRITO**;
 1.27 3º SARGENTO PM, matr. 515.857-5, **ESPEDITO JOSE DE SOUSA**;
 1.28 3º SARGENTO PM, matr. 517.223-3, **FABIANA MARQUES MACIEL VERISSIMO**;
 1.29 3º SARGENTO PM, matr. 519.253-6, **JOELMA POGGI SILVA**;
 1.30 CABO PM, matr. 520.508-5, **RAIMUNDO GONÇALVES DA COSTA FILHO**.

2 - A entrega da Medalha dar-se-á no dia 20 de agosto de 2014, durante a Solenidade Militar em comemoração ao Dia do Patrono da Polícia Militar do Estado da Paraíba "Cel PM Elísio Sobreira", no Espaço Cultural José Lins do Rego, nesta Capital.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Publique-se e cumpra-se.

Ato Governamental nº 3.714 /14

João Pessoa - PB, 18 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 da Constituição do Estado, em seu Inciso IV, combinado com o Decreto nº 32.386, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, que instituiu a Medalha Mérito da Casa Militar, e mediante proposta do Secretário Chefe da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

1 - **Conceder aos Excelentíssimos Srs. CEL QOC Cmt Geral da PMPB , matr. 512.866-8, EULLER DE ASSIS CHAVES e CEL QOC SubCmt Geral da PMPB, Matr. 515.529-1 JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS** a Medalha **MÉRITO DA CASA MILITAR**, e seu respectivo Diploma, por terem relevantes serviços prestados a Casa Militar, atuando de forma excepcional para a interação entre a CMG e a Polícia Militar do Estado da Paraíba.

2 - A entrega da Medalha será realizada no dia 20 de Agosto de 2014, na Solenidade em Alusão ao Patrono da PMPB Elísio Sobreira no Espaço Cultural.

3 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ato Governamental nº 3.715

João Pessoa, 19 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MADILEINE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 131.189-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF YOLANDA DA LUZ MEDEIROS, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.716

João Pessoa, 19 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIO SERGIO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF YOLANDA DA LUZ MEDEIROS, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-13 da Secretaria de Estado da Educação


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
 da Administração Penitenciária

Portaria nº 583/GS/SEAP/14

Em 11 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando:

I – As disposições normativas, previstas caput do art. 37, XVI, da Constituição Federal, estabelecendo o princípio da Legalidade como vetor a nortear a postura administrativa, visando o cumprimento das leis;

II – Considerando que a Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária é um setor de Inteligência e suas atividades têm uma finalidade restrita e específica;

RESOLVE determinar:

Art. 1º - A partir da presente data a transferência das responsabilidades do INFOPEN à Gerência do Sistema Penitenciário – GESIPE, ficando subordinado, portanto, ao referido setor.

Art. 2º - Sempre que necessário poderá ser solicitado ao INFOPEN, através da GESIPE, informações sobre os reeducandos que cumprem pena no Sistema Penitenciário Estadual, que constem no referido banco de dados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 587/GS/SEAP/14

Em 15 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Matr. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Matr. 90.822-3 e a Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMIS-**

SÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 592/GS/SEAP/2014

Em 18 de agosto de 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMBLEMA REPRESENTATIVO DA GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA PENITENCIÁRIA – GISOP, BEM COMO A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DA GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA PENITENCIÁRIA - GISOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **Resolve:**

Art. 1º Fica instituído o emblema representativo da Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, em conformidade com o modelo e a descrição heráldica constantes, respectivamente, nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo único. O emblema da GISOP é de uso privativo e exclusivo por parte do servidor, titular de cargo público de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário, bem como dos demais servidores efetivos, lotados ou à disposição deste setor de Inteligência Penitenciária.

Art. 2º O Emblema pode ser usado como brevê, boton, brasão ou insígnia, podendo ser uma peça sobreposta ao uniforme, bem como para uso nos documentos oficiais do setor de Inteligência Penitenciária.

§ 1º - O uso como boton, brevê ou insígnia, deve ser feito com muita discrição, em eventos que se faça necessária a identificação do agente.

§ 2º - O desenho representativo do GISOP poderá ser aumentado ou diminuído, para seu uso, observando-se que, nesse caso, devem ser guardadas as proporções, de acordo com as medidas constantes no Anexo II.

Art. 3º Fica instituída a medalha de Honra ao Mérito da Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, que se destina a recompensar os bons serviços prestados pelos agentes de inteligência da SEAP, bem como demais órgãos congêneres de inteligência.

§ 1º - A Medalha de Honra será indicada pelo Gerente Executivo da GISOP, chancelado pelo Secretário da SEAP.

§ 2º - A Medalha de Honra ao Mérito não deve ser utilizada como distintivo.

§ 3º - O modelo da Medalha de Honra ao Mérito está descrito no Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

ANEXO I EMBLEMA DA GISOP



ANEXO II DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO EMBLEMA DA GISOP

As medidas constantes no emblema são as seguintes: tomando por base o círculo externo preto (C:0, M:0, Y:0, K:100) de 5,0cm de diâmetro, o círculo menor vermelho (C:10, M:100, Y:100, K:10) terá 4,85 cm de diâmetro, o círculo azul (C:100, M:80, Y:40, K:40) terá diâmetro de 4,4 cm e o círculo interno branco (C:0, M:0, Y:0, K:0) terá um diâmetro de 3,52 cm.

Dentro do círculo azul, na parte superior, está escrito o texto: Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária, com a fonte Arial Black, tamanho 6pt, na cor branca; na parte inferior, é escrito o texto: Sistema Penitenciário da Paraíba, com a fonte Arial Black, tamanho 6pt, na cor branca; entre os textos citados acima, há duas estrelas (Estrela de David), com 0,15 cm de diâmetro, na cor azul claro (C:60, M:40, Y:0, K:0).

No Centro do círculo Branco há uma coruja, medindo 3,186 cm x 1,743 cm, na cor predominante cinza (C:60, M:50, Y:70, K:40), mas com variações em tons de cinza.

Nas garras da coruja, uma chave na cor preta, com uma alga e uma estrela de David impressas na chave.

Embaixo da coruja há uma faixa estilizada, acompanhando o alinhamento de um círculo transparente centralizado com o círculo branco, de 3,075 cm de diâmetro e dentro da faixa, destaca-se a sigla GISOP, com a fonte Arial Black, tamanho 7pt, na cor preta. Ao redor da faixa e centralizada no círculo branco, uma coroa de louros com tamanho de 3,088 cm x 2,802 cm, na cor cinza (C:0, M:0, Y:0, K:30).

As cores e os elementos utilizados têm as seguintes simbologias: os círculos preto e vermelho simbolizam as cores da bandeira do Estado da Paraíba; o vermelho também simboliza a contrainteligência, que está protegendo a inteligência, representada pelo círculo azul.

O círculo branco representa a paz, a justiça e a honradez com as quais devem proceder as ações de inteligência e contrainteligência.

A coruja representa a sabedoria, a inteligência, o conhecimento racional e intuitivo. Suas garras trazem a chave que abre o caminho do conhecimento. A alga impressa na chave identifica segurança e a Estrela de Davi, proteção e escudo.

A faixa estilizada traz o nome GISOP, sigla da Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária. A coroa de louros simboliza a vitória nas ações realizadas.

ANEXO III
MODELO DA Medalha de Honra ao Mérito



A Medalha será cunhada em metal dourado, com 40 mm de diâmetro, com o emblema representativo da GISOP ao centro, ocupando 60% da área total. No espaço restante será prensado em alto relevo 2 (duas) folhas de acácia, uma de cada lado do emblema. Na frente e no verso da medalha, a frase "Honra ao Mérito". A medalha será pendente a uma fita de gorgorão de seda chamalotada medindo 35 mm de largura por 45 mm de altura, com as cores vermelha (C:10, M:100, Y:100, K:10) nas extremidades, medindo 0,875 mm de largura; azul (C:100, M:80, Y:40, K:40), ao centro, medindo 1,75 mm, representando as cores da contra-inteligência e inteligência, respectivamente. Na extremidade superior, a fita é emoldurada em metal dourado, com a estrela de Davi ao centro, e no verso da moldura, na parte central, um colchete dourado com um dispositivo de pressão que permita prender a medalha a outro tecido, sem o risco de soltá-la.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 599/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ALEXON ADLER ABRANTES DE ALBUQUERQUE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.339-2, atualmente lotado na Escola de Gestão Penitenciária, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 600/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.581-0, atualmente lotada na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 601/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ELLEN CRISTINE DE ALBUQUERQUE PEDROSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.803-1, atualmente lotada na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 602/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **EMERSON DANILSON DE SOUZA PAZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.129-0, atualmente lotada na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 603/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **FABIANA DE CÁSSIA VASCONCELOS AL-CÂNTARA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.720-4, atualmente lotada na Cadeia Pública de Itabaiana, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 604/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.386-4, atualmente lotado na Cadeia Pública de Bayeux, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 605/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.549-2, atualmente lotado na Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 606/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LEONILDO WELITON DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.319-8, atualmente lotado na Cadeia Pública de Bayeux, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 607/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAÚBA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.296-5, atualmente lotado na Escola de Gestão Penitenciária, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 608/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MÁRCIO HENRIQUE MARCELINO DE QUEIROZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.641-7, atualmente lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 609/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **NOBERTO OHARA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.169-0, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 610/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **SIMONE RODRIGUES DA SILVA REIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.610-7, atualmente lotada na Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 611/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE designar o servidor **THIAGO POGGI LINS NUNES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.834-1, atualmente lotado na Escola de Gestão Penitenciária, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 612/GS/SEAP/14 **Em 19 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE designar o servidor **JOSÉ IRAKITÁ SOARES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.611-5, atualmente lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para, a partir desta data, prestar serviço na Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária - GISOP, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 616/GS/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.171-7, **MARCO VALÉRIO DA SILVA**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Coordenador de Geral do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 617/GS/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat.163.344-9, **WILLIAMYLTON JOSÉ NUNES MAIA SANTOS**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Coordenador Operacional do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 618/GS/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.420-8, **SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Coordenador Operacional do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 619/GS/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 174.134-9, **NICÁSSIO CORDEIRO DE LIMA**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Coordenador Operacional do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 620/GS/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 174.373-2, **ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUSA**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Coordenador Operacional do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 621/GS/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.198-5, **MARIVALDO GOMES DE MORAIS**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Secretário do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 622/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.910-2, **MÁRIO MONTEIRO PEREIRA**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 623/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 173.104-1, **MARIEL BARBOSA DA SILVA**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 624/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 174.300-7, **LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JÚNIOR**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 625/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.883-5, **JOÃO CLÁUDIO MELLO SUCAR**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 626/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 173.475-0, **CLÓVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 627/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.148-9, **ALYSSON NERE DE ARAÚJO OLIVEIRA**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 628/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.993-5, **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 629/GS/SEAP/14

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de

1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/SEAP/13, RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.723-9, **ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO**, para integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, na função de Operador do COPEN.
Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 633/2014 João Pessoa, 19 de agosto de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE designar o servidor **JAILTON PAIVA DE ARAÚJO**, CPF nº 739.623.764-53, Matrícula n.º 173.626-4 como gestor do Contrato de n.º 131/2014, firmado com a **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LIDA ME**, no processo administrativo n.º 0023843-2/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 634/2014 João Pessoa, 18 de agosto de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE designar a servidora **Fernanda Tavares de Souza**, CPF nº 325.176.374-15, Matrícula nº 79.867-3 como gestora do Contrato de n.º 00128/2014, firmado com a **UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no processo administrativo nº 0008150-5/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 0635/2014 João Pessoa, 19 de agosto de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE designar a servidora **Thamires de Lima Felipe**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 060.488.364-14, portadora da matrícula n.º. 905.761-7 como gestora do Contrato de n.º 0129/2014, firmado com a empresa **União – Superintendência de Imprensa e Editora**, no processo administrativo nº 0019405-1/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 655 João Pessoa, 11 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017631-0/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MIRIAM ESPINDULA DOS SANTOS**, técnico administrativo, matrícula nº 176.535-3, com lotação fixada nesta Secretaria, na EEEF Alice Azevedo, na cidade de Bayeux para a EEEFM Professor Paulo Freire, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211104000

PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 618 EM 01/08/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 671 João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011416-4/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RAFAEL COPPI BOGES**, Professor, matrícula nº 178.626-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Professor Luis de Azevedo Soares Araujo, em Santa Rita, para a EEEF Antenor Navarro, na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 211201100

PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 654 EM 12/08/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 672 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032123-2/2013.

Portaria nº 673 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032185-1/2013.

Portaria nº 674 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032187-3/2013.

Portaria nº 675 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032201-8/2013.

Portaria nº 676 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032214-3/2013.

Portaria nº 677 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032218-7/2013.

Portaria nº 678 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032223-3/2013.

Portaria nº 679 João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**, matrícula nº 84.061-1, **Jáder Ribeiro Silva**, matrícula nº 93.768-1 e **Rita Torres Formiga**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0032407-7/2013.

Portaria nº 0680/2014 João Pessoa, 19 de agosto de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **José Flávio de Farias Barros**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 435.705.504-00, portador da matrícula n.º. 86.186-3, como gestor do Contrato de n.º 0130/2014, firmado com a empresa **União – Superintendência de Imprensa e Editora**, no processo administrativo nº 0022632-6/2014, que tramita nesta Secretaria.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 192/GSER João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito **FRANCISCO TOMAZ DA SILVA FILHO**, matrícula nº 080.697-8, lotado nesta Pasta, desenvolva suas atividades, em regime especial, na Coletoria Estadual de Picuí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 193/GSER João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito **MARCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 087.070-6, lotado nesta Pasta, desenvolva suas atividades, em regime especial, na Segunda Gerência Regional da Receita Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 194/GSER

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito **EDGARD SANTA CRUZ NETO**, matrícula nº 082.654-5, lotado nesta Pasta, desenvolva suas atividades, em regime especial, na Subgerência Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Segunda Gerência Regional da Receita Estadual, no período de 1º a 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1734ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 22 de AGOSTO de 2014.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 026.151.2010-7 – Sustentação Oral - Republicar

Recursos HIE/VOL/CRF-332/2011

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: DATASONIC IND. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.

2ª Recorrente: DATASONIC IND. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Advogado: Dr Cláudio Pio Sales Chaves – (OAB/PB – 12.761)

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: SEBASTIÃO M. DE ALMEIDA/CARLA SIMONE S. BURLAMAQUI

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

2. Processo nº 152.260.2012-0 – Sustentação Oral

Recursos HIE/VOL/CRF-494/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A.

2ª Recorrente: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Advogada: Drª Thays Spirandeli Ferreira – (OAB/MG – 99.531)

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: WILSON DE OLIVEIRA FILHO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

3. Processo nº 038.163.2013-9 – Sustentação Oral

Recursos HIE/VOL/CRF-634/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: TIM NORDESTE S.A.

2ª Recorrente: TIM NORDESTE S.A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Advogado: Dr ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA – (OAB/RJ – 85.266)

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/FERNANDA CÉFORA V. BRAZ

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

4. Processo nº 018.650.2012-5

Recurso VOL/CRF-150/2013

Recorrente: M. DIAS BRANCO S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Autuante: FERNANDO SOARES P. DA COSTA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 127.172.2010-0

Recurso HIE/CRF-023/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ODETE PESSOA DA SILVA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 128.299.2012-0

Recurso VOL/CRF-256/2013

Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Autuante: ANTÔNIO GERALD P. FURTADO

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

7. Processo nº 123.947.2011-5

Recurso VOL/CRF-011/2013

Recorrente: MIRAMAR ALIMENTOS LTDA EPP

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDOCA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

8. Processo nº 073.197.2012-4

Recursos HIE/VOL/CRF-387/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

2ª Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: EDUARDO SALES COSTA/JOÃO ELIAS DA COSTA FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

9. Processo nº 023.382.2011-0

Recurso EMB/CRF-695/2014

Embargante: VIA BLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante: GRAZIELLE SEGER PFAU

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

10. Processo nº 134.788.2011-1

Recurso HIE/CRF- 231/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ALBA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO MELO

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: FRANCISCO SÉRGIO FORTALEZA DE AQUINO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

11. Processo nº 127.881.2012-5

Recurso VOL/CRF-204/2013

Recorrente: MAGNUM ÓTICA LTDA – ME

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

12. Processo nº 144.538.2011-9

Recurso VOL/CRF-161/2013

Recorrente: JOSEANE JOSEFA FONTES DA SILVA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FABIO LIRA SANTOS

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.


Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

PORTARIA Nº. 066/2014

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

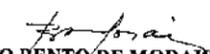
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ANTONIO CAVALCANTI DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº. 089.217.764-00, Matrícula nº. 139.859-8, para **GESTOR** do Contrato nº. 026/2014, que tem por objeto o Serviço Gráfico para confecção de material didático, destinado a capacitação dos coordenadores e sub-coordenadores municipais de Defesa Civil de todos os municípios do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


INÁCIO BENTO DE MORAES JÚNIOR
Secretário de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 006/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760.561-2	CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA	1672/2014



Engº JOÃO ALBERTO SOARES FERREIRA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 48/2014

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar o servidor **Givanildo do Nascimento Soares**, matrícula nº 120.020-1, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Superintendência, Símbolo R-1, a partir da presente data.



Albiége Le Araújo Fernandes
Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 46/14 João Pessoa, 04 de Agosto de 2014

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que define que o financiamento das ações de saúde é responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado e disposto na Constituição Federal e na lei orgânica do SUS;

Considerando a Portaria 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta os recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização do SUS;

Considerando a Resolução Nº582/09 que estabelecer a utilização e o fluxo da solicitação de transferência de recursos de custeio dos Colegiados de Gestão Regional; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Assembleia Ordinária do dia 04 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a utilização dos recursos do PlanejaSUS, para pagamento de hospedagem e alimentação dos 223 secretários municipais de saúde que irão participar do Seminário Gilson Carvalho de Orientação e Discursão dos Avanços da Política de Saúde, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2014, no Hotel Garden, em Campina Grande/PB.

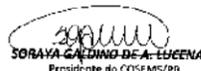
Art. 2º - Os recursos financeiros relativos à hospedagem e alimentação, serão transferidos do fundo Estadual de saúde para o Conselho Paraibano de Secretarias Municipais de Saúde, CNPJ: 41.221.128/0001-62, situado a Av. Dom Pedro II, nº 1826 – Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440.

Parágrafo Único – O recurso financeiro a ser transferidos corresponde a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Banco do Brasil: 001, Conta Corrente Pessoa Jurídica nº 6.203-0 e Agência nº 1636 - Epitácio Pessoa.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Waldson Dias de Souza
Presidente da CIB/PB



Soraya Calvão de A. Lucena
Presidente do COSEM/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 08/2014 de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887, publicado no DOE em 4 de abril de 2014, c/c o Artigo 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

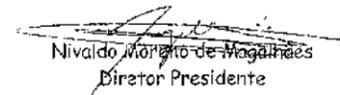
Exonerar, a pedido, **FRANCISCO LOPES FILHO** do cargo de Gerente do Núcleo Regional de Piancó, símbolo DAS-3, desta Autarquia, vigendo o presente ato a partir de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 09/2014 de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887, publicado no DOE em 4 de abril de 2014, c/c o Artigo 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ALVES DE LIMA** para o cargo de Gerente do Núcleo Regional de Piancó, símbolo DAS-3, desta Autarquia, vigendo o presente ato a partir de sua publicação no DOE.



Nivaldo Morimoto de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 0025/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
00085/2014	0016/2013	HOSPITAL PADRE ZÉ	4º	RS 165.030,66	0462/2014	APROVADA
001636/2014	0004/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	3º	RS 209.116,66	0444/2014	APROVADA
001913/2014	0004/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	4º	RS 209.116,66	0457/2014	APROVADA
001385/2014	0039/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	9º	RS 113.967,49	0442/2014	APROVADA
001386/2014	0039/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	FINAL	RS 980.785,17	0458/2014	APROVADA
002146/2014	0002/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	7º	RS 133.213,33	0467/2014	APROVADA
000062/2014	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA	4º	RS 5.175,00	0450/2014	APROVADA
006339/2014	0015/2013	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	5º	RS 7.150,00	0434/2014	APROVADA
001406/2014	0015/2013	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	9º	RS 7.150,00	0465/2014	NÃO CONFORMIDADE
002285/2014	0015/2013	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	10º	RS 7.150,00	0476/2014	APROVADA
001730/2014	0011/2013	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA-AEP-PROVIDA	5º	RS 5.650,00	0441/2014	APROVADA
000583/2014	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	2º	RS 42.952,50	0448/2014	APROVADA
002148/2014	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	7º	RS 42.952,50	0464/2014	APROVADA
002147/2014	0007/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	4º	RS 88.916,67	0455/2014	APROVADA
002361/2014	0007/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	5º	RS 118.555,55	0483/2014	NÃO CONFORMIDADE
002149/2014	0020/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	10º	RS 41.629,17	0469/2014	APROVADA
002359/2014	0020/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	11º	RS 41.629,17	0482/2014	NÃO CONFORMIDADE
3545/2011	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	FINAL	RS 210.000,00	052/2014	APROVADA
003402/2013	0019/2013	APAE/BOQUEIRÃO	1º	RS 3.582,00	0443/2014	APROVADA
002208/2014	0019/2013	APAE/BOQUEIRÃO	4º	RS 3.584,00	0468/2014	APROVADA

002152/2014	0011/2014	CONGREGAÇÃO BENDENTORISTA NORDESTINA	1ª	RS 159.428,57	04/03/2014	NÃO CONFORMIDADE
002371/2014	0011/2014	CONGREGAÇÃO BENDENTORISTA NORDESTINA	1ª	RS 159.428,57	04/04/2014	APROVADA
003657/201	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA	2ª	RS 5.175,00	04/07/2014	APROVADA
003657/201	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA	3ª	RS 5.175,00	04/09/2014	APROVADA
001349/2014	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA	6ª	RS 5.175,00	04/03/2014	APROVADA
001922/2014	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA	7ª	RS 13.650,00	04/04/2014	APROVADA
001964/2014	0012/2013	CASA DE SAÚDE ACORRIDA SÃO PAULO DA CRUZ	4ª	RS 8.781,25	04/01/2014	APROVADA
001960/2014	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	11ª	RS 5.300,00	04/06/2014	APROVADA
002107/2014	0026/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	6ª	RS 21.458,33	04/01/2014	NÃO CONFORMIDADE
002178/2014	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	9ª	RS 229.898,91	04/03/2014	NÃO CONFORMIDADE
002071/2014	0014/2014	INS.T.DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGINA CUNHA	1ª	RS 23.118,33	04/05/2014	NÃO CONFORMIDADE
002261/2014	0029/2013	FUNDAÇÃO LUIZ ANTONIO BEZERRA	4ª	RS 38.800,00	04/01/2014	NÃO CONFORMIDADE
002336/2014	0006/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	8ª	RS 12.124,99	04/09/2014	NÃO CONFORMIDADE
002102/2014	0028/2013	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	3ª	RS 9.295,83	04/00/2014	APROVADA
002280/2014	0006/2014	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO-ASPA	1ª	RS 6.466,67	04/05/2014	NÃO CONFORMIDADE
001906/2014	0027/2013	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4ª	RS 38.800,00	04/07/2014	APROVADA

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

THOMPSON MARI
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 433

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, INDEFERIU os pedidos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, constante nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula
00016.020475/2014-0	Ivaldo Alves Souto	4102-5
00016.017601/2014-7	Jorge Luiz de Carvalho	4087-8

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 434/2014/DS

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960,

Considerando os termos do Memorando nº 067/2014 relatando a ausência da Chefe da Seção de Testes Psicológicos para participar de Curso de Especialização de Trânsito, pelo período de 18/08//2014 a 23/08/2014,

RESOLVE:

- I - Designar Maria Ligia Leite, matrícula 3951-9, para responder pela Chefia da Seção de Testes Psicológicos, enquanto perdurar o afastamento da titular.
- II - Remeta-se cópia à Divisão de Recursos Humanos para as anotações de estilo.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 70

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e SE-

CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDE - 750001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2014, que entre si celebram a (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA II;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
32	902	28	845	0000	0759	0287	4490	52	100	00026	3.014.608,00
TOTAL											3.014.608,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARI
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

THOMPSON MARI
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 525/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2982/2014-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARIA MÔNICA COUTINHO DE SÁ**, Assistente de Gabinete I, matrícula **171.060-5**, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao Núcleo de Campina Grande, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 25/07/2014.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 575/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 8 de agosto de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE compor a Comissão Administrativa de Controle do Ponto Eletrônico, designando para tanto os servidores **CARLA EMÍLIA SOUZA FORMIGA BARROS**, Presidente, matrícula nº. 153.921-3, **MÁRIO MORENO NETO**, Membro, matrícula nº 152.590-5, **MARIA DO SOCORRO ALVES TIBÚRCIO**, Membro, matrícula nº. 153.538-2 e **MARIA DE FATIMA BRAGA COELHO**, Membro, matrícula 73.798-4.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 577/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3211/2014-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Gilberto Silva de Lima**, Processo nº 0000481-48.2003.815.0071, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Areia/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 19 de agosto de 2014, às 8h30.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 578/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3210/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Cezanildo Lopes**, Processo nº 0002698-04.2006.815.0251, no dia 20/8/2014, às 8h, na **Comarca de Patos** e do réu **Sebastião Elisbão Filho**, Processo nº 327-782009.815.0191, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Guarabira/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **21 de agosto de 2014**, às **8h30**.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 587/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3209/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Antonio Martins da Silva Júnior**, Processo nº 0001763-58.2013.815.0981, às 8h30 no dia 19/8/2014, na Comarca de Queimadas e do réu **Raimundo Coutinho dos Santos**, Processo nº 00002683-74.2006.815.0141, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Catolê do Rocha/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **20 de agosto de 2014**, às **08h**.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº583 /2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 74 a 76, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 002/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/07/2014 e republicado por incorreção em 23/07/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2014, e o que consta no **Processo Nº2990/2014-DPPB**.

RESOLVE remover, a pedido, pelo critério de **Antiguidade**, o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, **para o 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº584 /2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 74 a 76, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 002/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/07/2014 e republicado por incorreção em 23/07/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2014, e o que consta no **Processo Nº2825/2014-DPPB**.

RESOLVE remover, a pedido, pelo critério de **Antiguidade**, a Defensora Pública **MARIA DA PENHA CHACON**, Símbolo DP-3, matrícula 87.024-2, **para a 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº585 /2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 74 a 76, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 002/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/07/2014 e republicado por incorreção em 23/07/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2014, e o que consta no **Processo Nº3016/2014-DPPB**.

RESOLVE remover, a pedido, pelo critério de **Antiguidade**, a Defensora Pública **JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.155-8, **para a Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº586 /2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 74 a 76, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 002/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/07/2014 e republicado por incorreção em 23/07/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2014, e o que consta no **Processo Nº2848/2014-DPPB**.

RESOLVE remover, a pedido, pelo critério de **Antiguidade**, o Defensor Público **DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA**, Símbolo DP-3, matrícula 90.920-3, **para a 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 588/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

R E S O L V E nomear **EDUARDO JORGE DE LIMA AZEVEDO** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT-2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 591/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 15, 16 e 17/8/2014**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 15, 16 e 17.08.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.08	Drª Conceição de Lourdes Arcoverde	2ª Vara de Família da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
16.08	Drª Conceição de Lourdes Arcoverde	2ª Vara de Família da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
17.08	Drª Conceição de Lourdes Arcoverde	2ª Vara de Família da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.08	Drª Cardineuza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295-1074	14:00 às 17:00h
16.08	Drª Cardineuza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295-1074	08:00 às 12:00h
17.08	Drª Cardineuza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295-1074	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.08	Dr. Carlos Antônio Albino de Morais	Boqueirão	3391-2329	14:00 às 17:00h
16.08	Dr. Carlos Antônio Albino de Morais	Boqueirão	3391-2329	08:00 às 12:00h
17.08	Dr. Carlos Antônio Albino de Morais	Boqueirão	3391-2329	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.08	Drª Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	14:00 às 17:00h
16.08	Drª Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
17.08	Drª Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
GRUPO 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.08	Dr. Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	14:00 às 17:00h
16.08	Dr. Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	08:00 às 12:00h
17.08	Dr. Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	08:00 às 12:00h
GRUPO 6				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÊ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAUNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.08	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531-6815	14:00 às 17:00h
16.08	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
17.08	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILOES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÁNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.08	Dr. Gilberto Magalhães da Silva	Solânea	3363-3376	14:00 às 17:00h
16.08	Dr. Gilberto Magalhães da Silva	Solânea	3363-3376	08:00 às 12:00h
17.08	Dr. Gilberto Magalhães da Silva	Solânea	3363-3376	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 592/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3082/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor **JOSÉ HILTON GONÇALVES DE ABRANTES**, Assistente para Assunto de Administração Geral I, matrícula 079.991-2, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Cajazeiras, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 593/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3082/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor **ÊNIO SARAIVA LEÃO**, Assistente de Gabinete I, matrícula 173.523-3, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 595/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, membro desta Defensoria Pública, para atuar nos Processos Administrativos nº 0020450-2/2010, 0019111-4/2009, 0017088-6/2010, 0019114-7/2009, 0003846-3/2010, 0002658-3/2013, 0014017-4/2010, 0017092-1/2010 e 0003844-1/2010, em tramitação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária junto a Comissão Permanente de Inquérito - CPI, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 093/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Parecer nº 007/2014-SRH/DPPB, deferiu o seguinte processo de Abono Previdenciário do servidor abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	4704/2014	69.635-8	Frederico Luiz Teixeira	007/2014 - SRH/DPPB

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

RESENHA Nº 098/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o seguinte pedido de cessão de servidor para ser colocado À DISPOSIÇÃO:

Matrícula	Nome	Lotação	Instituição ou Órgão
79.282-9	ANACLOTILDE TAVARES SANTA CRUZ	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
95.347-4	CARLOS ROBERTO LEITE	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
79.051-6	CELINA MARIA PORTELA CRUNHA	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
99.605-0	ELBA CABRAL DA SILVA	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
125.279-8	ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
69.635-8	FREDERICO LUIZ TEIXEIRA	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
80.182-8	IRIS HELENA DUARTE PEIXOTO	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
80.551-3	JOÃO ROCHA LIMA	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
93.688-0	JOSÉ ALVES DE SANTANA FILHO	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
80.407-0	KALINE GOMES BARRETO	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
89.498-2	MARIA DO CARMO LUCENA SOARES	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
127.133-4	MARTINHA SARMENTO BRAGA	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
70.694-9	RICARDO JOSÉ GERMOGLIO T. DE CARVALHO	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
111.446-8	SONIA MARIA FABRICIO DOS SANTOS	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor
74.379-8	SEBASTIÃO NESTOR ABRANTES SARMENTO	DPPB	Procon/JP - Proteção e Defesa do Consumidor

João Pessoa, 15 de agosto de 2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 13 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o reajuste das verbas indenizatórias, mas especificamente sobre o auxílio alimentação, fixado pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com a formação estabelecida pelos incisos I, II, III, e V do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, reunidos na Quadragésima sexta (46ª) sessão extraordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2014, e no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, e seus incisos, do aludido diploma legal, resolve expedir a presente resolução normativa:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 104/2012, em seu artigo 113, assegurou aos membros de carreira da Defensoria Pública da Paraíba a percepção de verba com natureza indenizatória na forma de auxílio alimentação, destinado a cobrir com as despesas com nutrição durante a sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 104/2012, em seu

artigo 113, atribui ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba determinar o valor a ser estipulado em relação à percepção da aludida verba indenizatória;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº 002, de 28 de fevereiro de 2013, sobre o reajuste de a verba alimentar e, tendo em vista o considerável aumento com o deslocamento dos Defensores Públicos para as mais diversas Comarcas no Estado da Paraíba, em virtude do diminuto quadro institucional, tendo o Defensor Público que laborar por demais das vezes em várias unidades jurisdicionais durante o dia;

CONSIDERANDO, ainda, que o custo com alimentação tem aumentado nos últimos doze meses em percentual superior à média inflacionária nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar o valor de auxílio-alimentação para R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) por dia útil, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 13 de agosto de 2014.


Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 018/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Monteiro, Sumé, Serra Branca, São João do Cariri, Soledade, Juazeirinho, Taperoá e Teixeira/PB;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar nº 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelo Corregedor-Geral e o Corregedor-Auxiliar José Adamastor Morais Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, nas Comarcas de Monteiro, Sumé (dia 18), Serra Branca, São João do Cariri (dia 19), Taperoá e Teixeira/PB (dia 20) e Soledade, Juazeirinho (dia 21), com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 18 a 21 de agosto de 2014;

Art. 2º - A Correição Ordinária deverá ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 do mês de agosto de 2014, iniciando-se às 08h00 do dia 18 e encerrando-se às 18h00 do dia 21, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correição terá o prazo de 04 (quatro) dias para a sua conclusão e, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 14 de agosto de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

EDITAL Nº 17/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo

Tributário do Estado da Paraíba – CPAT - PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, comunicamos que se encontra(m) nesta Repartição Fiscal, o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra a(s) firma(s), conforme DISCRIMINADO(S) ABAIXO, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica(m) intimado(s) e na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Impugnação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo V, Título II, art. 67 a 69 do CPAT - PB, aprovado pela lei 10.094/2013. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito na Dívida Ativa, com consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado para realizar a cobrança executiva judicial conforme §1º do artigo 12 do CPAT – PB.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº. 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

CCICMS / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
044.951.484-60	DANILO FREITAS LEITE	90218002.10.00000114/2014-08
16.113.363-0	G DIAS & CIALTDA	93300008.09.00000719/2014-91
16.113.363-0	G DIAS & CIALTDA	93300008.09.00000715/2014-03

Guarabira/PB, 06 de Agosto de 2014.

DANIEL RIBEIRO DO CARMO
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 078/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III e do processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de JUNHO de 1997, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EMDÍVIDA ATIVA
VIVASUA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME	16.141.038-3	250000420140109
INACIO GUEDES DA SILVA	16.002.056-5	250000420140108
ARIBETANIA DA COSTA NOBREGA BARBOSA	16.103.486-1	250000420140107
INACIO GUEDES DA SILVA	16.002.056-5	250000420140106
ARIBETANIA DA COSTA NOBREGA BARBOSA	16.103.486-1	250000420140105
CLAUDIO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR	16.159.363-1	

Patos, 12 de agosto de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 079/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
WILMA DE ANDRADE BARROS MARTINS ME	16.182.279-7	93300008.09.00001271	1233922014-9

Patos, 12 de agosto de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 080/2014

Pelo presente Editais, nos termos do artigo 698 e incisos, combinados com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos as Empresas abaixo relacionadas, que os seus débitos constantes das declarações das Guias de Informações Mensais – GIM e/ou saldos apurados nos processo de parcelamento não pagos, foram autuados, através da **REPRESENTAÇÃO FISCAL**, lavradas pela Fiscalização Estadual contra essas Empresas.

Para tanto, ficam esses contribuintes **NOTIFICADOS** a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e, onsequente, remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS,

aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
ROBERTO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	16.115.155-8	00063003/2014	1274772014-4
ROBERTO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	16.115.155-8	00063002/2014	1274522014-4

Patos, 13 de agosto de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Matricula – 158.531-2
Coletor Estadual de Patos - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 031/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA	CPF/LEST.	NOTIFICAÇÃO
MANOEL FLAUCIMAR SOARES	16.216.378-9	00061929/2014

Juazeirinho, 06 de agosto de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 032/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
ADELMO VIEIRA OLIVEIRA	16.175.238-1	00054736/2014
MARIA VERÔNICA INOCENCIA	16.189.430-5	00054740/2014

Juazeirinho, 06 de agosto de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL nº 023/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 02 de julho de 2014.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/INSC. Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JOSÉ HAILSON DA SILVA	16.200.948-8	9330000.09.00000760/2014-68	0737192014-7
EMPRESÁRIO	CPF Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JOSE HAILSON DA SILVA	091.837.834-66	9330000.09.00000760/2014-68	0737192014-7